

# **Instituto Acolher Assistencia Social**

Rua Madre MariaTeodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

---

## **PLANO DE TRABALHO -2025**

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Instituto Acolher Assistencia Social

**Endereço:** Rua Madre MariaTeodora Voiron, 140 **CEP:** 14098-110

**Bairro:** JD. São José **Complemento:** **Município:** Ribeirao Preto-SP

**Telefone:** (16)39537123

**E-mail:** ge\*\*\*\*@gmail.com

**CNPJ:** 06.318.831/0001-92

**Conta Corrente:** 577518092-1 **Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3472

**Site:** <http://sisamo.com.br/mrosc/sp/serra-azul/institutoacolherassistenciasocial>

#### **1.2 Representante Legal da OSC**

**Nome:** FABIANE PORTO TRINDADE

**Cargo:** Presidente

**Endereço Residencial:** Rua Eduardo Soares, 170 **CEP:** 14031-040

**Bairro:** Vila Guiomar **Município:** Ribeirao Preto

**Telefone:** (16)39537123

**E-mail:** fa\*\*\*\*@icloud.com

**RG:** \*\*.\*\*\*.399-1 **CPF:** 39\*.\*\*\*.399-\*0

**Data do Início do Mandato:** 01/06/2024

**Data do Término do Mandato:** 31/05/2028

#### **1.3 Identificação do Órgão Concedente**

**Nome do Órgão:** Prefeitura Municipal de Serra Azul - SP

**CNPJ:** 44.229.839/0001-71

**Endereço:** R. Doná Maria das Dores, 248

**Bairro:** Centro

**Município:** Serra Azul

**UF:** SP

**CEP:** 14230-000

**Telefone:** (16)3982-9100

**E-mail:** su\*\*\*\*@sisamo.com.br

#### **1.4 Gestor da Parceria**

**Nome:** ELIANA LOUREIRO VALENTIM BARROSO

**Cargo:** Diretora de Departamento

**Secretaria:** DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Endereço:** D. Maria das Dores, 248 **CEP:** 14230-000

**Bairro:** Centro **Município:** Serra Azul SP

**Telefone:** (16)39820101

**Email:** ge\*\*\*\*@serraazul.sp.gov.br

**RG:** \*\*.\*\*\*.910-7 **CPF:** 12\*.\*\*\*.598-\*9

## **Instituto Acolher Assistencia Social**

Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

---

### **II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC**

<b>Certificações e/ou Inscrições da OSC</b>	<b>Número</b>	<b>Validade</b>
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000	31/12/2025
CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	0203/2018	31/12/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01/2022	31/12/2025

### **III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Educação de excepcionais, Educação Infantil 0 a 6 anos, Organização da Juventude, Patrimônio histórico-cultural e arquitetônico, Promoção, proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Proteção à saúde da criança

### **IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Município de Serra Azul - SP

### **V – PÚBLICO ALVO**

Crianças e Adolescentes em Cumprimento de Medida de Proteção de Acolhimento.

### **VI – LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767/781, Centro, Serra Azul, SP

### **VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Até 13 crianças e adolescentes.

### **VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS**

Até 13 crianças e adolescentes.

## **Instituto Acolher Assistência Social**

Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

---

### **IX - APRESENTAÇÃO DA OSC**

#### 2.1. Histórico da Organização:

- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoal em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

**PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO:** realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Pontal, SP; em Santa Rosa de Viterbo, SP, em Jardinópolis; em Serra Azul; e, em breve, em Ribeirão Preto, SP (Regional) em implantação, classificado em Edital CONDECA/SP.

**PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA:** manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

**PROJETO IACOLHER ESCOLA DE PAIS :** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP;

**PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS:** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação,

monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;

**PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO:** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;

**PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA:** projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP.

**PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL:** manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de

**Instituto Acolher Assistência Social**

Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

---

políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros.

**PROJETO IACOLHER NA MEDIDA:** Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP.

**PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA** PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP.

**PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE:** desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;

**PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA:** operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Pontal, SP, em Santa Rosa de Viterbo, SP; Brodowski; Pradópolis; e, em Sertãozinho, SP;

**PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL:** operando o Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP;

**PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP:** operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;

**PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA:** parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP.

## **X – JUSTIFICATIVA**

- Prestar serviço socioassistencial em proteção social especial de acolhimento na modalidade abrigo institucional, integrado ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social e em Regime de Acolhimento, no Sistema de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Azul.
- Implantação e operar de Casa Abrigo de Serra Azul, como unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, atendendo ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes cabíveis, ofertando proteção social especial de alta complexidade e atendimento em assistência social, com apoio e suporte das redes socioassistencial e intersetorial;
- Receber, acolher e garantir execução de medida de proteção de acolhimento, para até 13 (treze) crianças e/ou adolescentes na Casa Abrigo de Serra Azul, ou vinculado a ela em domicílio ou atendimento hospitalar e convalescença de enfermidade, com equilíbrio físico-financeiro, se necessário, por apostilamento e/ou aditivo ao Termo de Fomento (sem alteração de objeto), nestes últimos casos citados ou acolhimento de criança em primeira infância, até 03 anos de idade, se se configurarem;
- Garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio da equipe de atendimento da Casa Abrigo de Serra Azul, ampliada se, quando e na medida necessária ao atendimento

## **XI – OBJETIVOS**

### **• Objeto**

Repasse financeiro conforme Lei Municipal 1652/2025.

### **• Objetivo Geral**

- Prover e operar a continuidade da unidade de Casa Abrigo Institucional, em gestão compartilhada e parceria com o Município, no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com Serviço Socioassistencial de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional, para atendimento de até 13 (treze) crianças e/ou adolescentes, no Município de Serra Azul, SP, com demanda de execução e cumprimento, excepcional e emergencialmente, de

medida de proteção de acolhimento, decretada judicialmente, com financiamento por meio de recursos repassados pelo Município, de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho e seu apostilamento e ajustado em Termo de Fomento e seu aditivo.

• **Específicos:**

- Prestar serviço socioassistencial em proteção social especial de acolhimento na modalidade abrigo institucional, integrado ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social e em Regime de Acolhimento, no Sistema de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Azul.
- Implantação e operar de Casa Abrigo de Serra Azul, como unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, atendendo ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes cabíveis, ofertando proteção social especial de alta complexidade e atendimento em assistência social, com apoio e suporte das redes socioassistencial e intersetorial;
- Receber, acolher e garantir execução de medida de proteção de acolhimento, para até 13 (treze) crianças e/ou adolescentes na Casa Abrigo de Serra Azul, ou vinculado a ela em domicílio ou atendimento hospitalar e convalescença de enfermidade, com equilíbrio físico-financeiro, se necessário, por apostilamento e/ou aditivo ao Termo de Fomento (sem alteração de objeto), nestes últimos casos citados ou acolhimento de criança em primeira infância, até 03 anos de idade, se se configurarem;
- Garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio da equipe de atendimento da Casa Abrigo de Serra Azul, ampliada se, quando e na medida necessária ao atendimento.

## **XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

- Implantar estruturar, prover e operar em continuidade, com urgência decorrente da demanda, a Casa Abrigo de Serra Azul, SP, como unidade de atendimento socioassistencial, integrada ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social e em Regime de Acolhimento, no Sistema de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Azul, SP;
- Garantir e continuar garantindo o Serviço de Acolhimento na Modalidade de Abrigo Institucional, com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade) aos usuários judicialmente encaminhados, nos limites de vagas e meios disponibilizados;
- Garantir a execução da medida de proteção decretada judicialmente, na forma legal, encaminhadas por meio do gestor S.U.A.S. de Serra Azul, SP;
- Garantir proteção socioassistencial especial de alta complexidade, e os direitos fundamentais de cidadania e acolhimento à crianças e/ou adolescentes encaminhadas e acolhidas e disponibilizar o serviço ao Poder Judiciário, para atendimento das referidas demandas.

## Instituto Acolher Assistencia Social

Rua Madre MariaTeodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

### XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

#### Meta 1 - Prestação de Serviços PF e PJ

Custeio de honorários para remuneração do capital humano da equipe de atendimento, acolhimento e cuidados com os usuários do serviço. valor **R\$ 327.360,00**

#### Meta 3 - Alimentos para usuários acolhidos

Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo e consumo da alimentação diária dos usuários acolhidos. valor **R\$ 38.160,00**

#### Meta 4 - Sede do projeto

Locação de imóvel para sede do projeto/parceria e do serviço. valor **R\$ 28.800,00**

#### Meta 5 - Utilidades públicas para o Projeto

Demandas de consumo pelo projeto/parceria de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet e gás de cozinha. valor **R\$ 5.280,00**

### XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	<b>Prestação de Serviços PF e PJ</b> Custeio de honorários para remuneração do capital humano da equipe de atendimento, acolhimento e cuidados com os usuários do serviço	janeiro/2025	dezembro/2025	R\$ 327.360,00
3	1	<b>Gêneros alimentícios</b> Aquisição de gêneros alimentícios para preparo e consumo da alimentação diária dos usuários acolhidos.	janeiro/2025	dezembro/2025	R\$ 38.160,00
4	1	<b>Locação de Imóveis</b> Locação de imóvel para sede do projeto/parceria e do serviço.	janeiro/2025	dezembro/2025	R\$ 28.800,00
5	1	<b>Utilidades públicas</b> Demandas de consumo pelo projeto/parceria de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet e gás de cozinha.	janeiro/2025	dezembro/2025	R\$ 5.280,00

### XV- METODOLOGIA

- A metodologia proposta é a aplicação, técnica e ética, adaptadas à situação concreta presente, do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/2009), e no Caderno de Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania, ao Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional.
- A base Institucional é o acolhimento afetivo sem envolvimento e o atendimento de qualidade, com eficiência, eficácia e efetividade, como diferencial, associado a garantia de direitos, provisão dos mínimos sociais e a garantia das necessidades básicas a todos e a cada um dos acolhidos, bem como a integração e convivência positiva, proativa e pró social do grupo de acolhidos entre si, destes com a equipe de atendimento técnica, educadores e de apoio e suporte, assim como dentro do máximo possível e permitido, da convivência familiar e comunitária.
- O desenvolvimento com cada acolhido, pela Equipe Técnica, ouvido o restante da equipe, o usuário e quando possível a família e a rede, do Plano Individual (personalizado) de Atendimento, P.I.A. e sua apresentação ao

Poder Judiciário e ao Ministério Público, para

## **XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS Metas/Etapas**

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Descrição das Metas e Etapas</b>	<b>Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapa</b>	<b>Meios de Verificação</b>
1	1	<b>Prestação de Serviços PF e PJ</b> Prestação de Serviços PF e PJ	Contratação efetiva de capital humano previsto	Relatório de desempenho e monitoramento
3	1	<b>Alimentos para usuários acolhidos</b> Gêneros alimentícios	Alimentos in natura, semiprontos ou prontos para café da manhã, lanches, almoço, jantar e coffee break em capacitações/eventos	Relatório de monitoramento
4	1	<b>Sede do projeto</b> Locação de Imóveis	Locação de imóvel para sede e desenvolvimento do projeto	Relatório de monitoramento
5	1	<b>Utilidades públicas para o Projeto</b> Utilidades públicas	Utilidades públicas	Tarifas de energia elétrica, água e esgoto, internet, telefonia fixa e/ou móvel e gás de cozinha

# Instituto Acolher Assistencia Social

Rua Madre MariaTeodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

## XVII - RECURSOS HUMANOS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Custeio de honorários para remuneração do capital humano da equipe de atendimento, acolhimento e cuidados com os usuários do serviço. Período: janeiro/2025 á dezembro/2025	1	12	R\$ 27.280,00	R\$ 27.280,00	R\$ 327.360,00
			<b>Total</b>	R\$ 27.280,00	R\$ 327.360,00

## XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

### 18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	Lei 1652/2025	R\$ 399.600,00

### 18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos Humanos - Salários e Ordenados (Exceto Diretoria) -	R\$ 27.280,00	R\$ 327.360,00
Gêneros alimentícios -	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
Locação - Imóvel -	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet) -	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

## XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor
1	1	<b>Prestação de Serviços PF e PJ</b> Prestação de Serviços PF e PJ	janeiro/2025 janeiro/2025	dezembro/2025 dezembro/2025	R\$ 327.360,00 R\$ 327.360,00
3	1	<b>Alimentos para usuários acolhidos</b> Gêneros alimentícios	janeiro/2025 janeiro/2025	dezembro/2025 dezembro/2025	R\$ 38.160,00 R\$ 38.160,00
4	1	<b>Sede do projeto</b> Locação de Imóveis	janeiro/2025 janeiro/2025	dezembro/2025 dezembro/2025	R\$ 28.800,00 R\$ 28.800,00
5	1	<b>Utilidades públicas para o Projeto</b> Utilidades públicas	janeiro/2025 janeiro/2025	dezembro/2025 dezembro/2025	R\$ 5.280,00 R\$ 5.280,00

**Instituto Acolher Assistencia Social**

Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

	<b>Total:</b>	<b>R\$ 399.600,00</b>
--	---------------	-----------------------

**XX- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO****RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)**

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Custeio de honorários para remuneração do capital humano da equipe de atendimento, acolhimento e cuidados com os usuários do serviço. <b>Período:</b> janeiro/2025 á dezembro/2025	1	12	R\$ 27.280,00	R\$ 27.280,00	R\$ 327.360,00
			<b>Total</b>	R\$ 27.280,00	R\$ 327.360,00

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Alimentos in natura, semiprontos ou prontos para café da manhã, lanches, almoço, jantar e coffee break em capacitações/eventos <b>Período:</b> janeiro/2025 á dezembro/2025	1	12	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
			<b>Total</b>	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00

**LOCAÇÃO - IMÓVEL**

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Locação de imóvel para sede e desenvolvimento do projeto <b>Período:</b> janeiro/2025 á dezembro/2025	1	12	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
			<b>Total</b>	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

**UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)**

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Tarifas de energia elétrica, água e esgoto, internet, telefonia fixa e/ou móvel e gás de cozinha <b>Período:</b> janeiro/2025 á dezembro/2025	1	12	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
			<b>Total</b>	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

## **XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

<b>Data Desembolso</b>	<b>Valor do Repasse</b>
janeiro/2025	R\$ 33.300,00
fevereiro/2025	R\$ 33.300,00
março/2025	R\$ 33.300,00
abril/2025	R\$ 33.300,00
maio/2025	R\$ 33.300,00
junho/2025	R\$ 33.300,00
julho/2025	R\$ 33.300,00
agosto/2025	R\$ 33.300,00
setembro/2025	R\$ 33.300,00
outubro/2025	R\$ 33.300,00
novembro/2025	R\$ 33.300,00
dezembro/2025	R\$ 33.300,00

## **XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

01/01/2025 á 31/12/2025

## **XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Permanente e contínua, periódica pela Direção e Supervisão Institucional da OSC; diária pela Coordenação Técnica e Administrativa e equipe técnica, entre si, com a Instituição, com a família dos acolhidos, quando possível, com os acolhidos nos limites do possível, e eventualmente ou conforme programado (Correição pelo Poder Judiciário; inspeção pelo Ministério Público; fiscalização pelo Conselho Tutelar e CMAS; supervisão pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parcerias Municipal; auditoria interna pelo Conselho Fiscal da OSC, controle interno e auditoria municipal e externa pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a atribuição legal de cada qual, além de outros com esta função. O monitoramento busca verificação de o Plano de Trabalho pactuado esta sendo executado, assim como o Termo ajustado, verificando inclusive eventuais demandas de adaptação, e a avaliação busca, a partir de indicadores previamente determinados, verificar se os resultados (objetivos e metas) estão sendo efetivados, com fins de ajustes no decorrer e retroalimentar a proposta em novo ciclo anual ou correspondente.

**Instituto Acolher Assistencia Social**

Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, JD. São José, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)39537123

---

Ribeirão Preto - SP, 11 de abril de 2025

---

FABIANE PORTO TRINDADE

**Presidente da OSC**

CPF 39\*.\*\*\*.399-\*0